

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	17
ATOS DO LEGISLATIVO	19

Só 3 Minutos!
Esse é o tempo que você
leva para dar a sua opinião

Responda ao questionário
para revisão do
Plano Plurianual, elaboração
da LDO e LOA 2024, e ajude
a fazer nossa cidade melhor.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.475/2023

EXONERA A SERVIDORA **BRUNA GABRIELA ROLDÃO** DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL VI**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2023/RH/Semas,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a **1º de junho de 2023**, da servidora **BRUNA GABRIELA ROLDÃO**, matrícula 16263, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL VI - CPC-12**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.476/2023

ALTERA OS ARTS. 23 E 24 DO DECRETO Nº 199, DE 31 DE MAIO DE 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.146/2023,

DECRETA:

Art. 1º A alteração dos arts. 23 e 24 do **Decreto nº 199, de 31 de maio de 1983**, alterado pelo Decreto nº 3.059, de 27 de abril de 1995, que disciplina as diretrizes básicas para a ocupação do solo no **Setor 4**, que passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 23. A locação da edificação em todas as zonas terá afastamento frontal mínimo de 4,00m (quatro metros), lateral e fundos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 24. Nos lotes de esquina a edificação terá recuo frontal de 4,00m (quatro metros) e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para o outro logradouro.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LIVRO 006 FLS. 06 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023**

Processo Administrativo nº: 2004/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV. CNPJ: 04.693.295/0001-80. Objeto: difundir a modalidade de voleibol junto a comunidade mais vulnerável criando oportunidades de desenvolvimento físico e social, retirando as crianças das ruas onde estão expostas a marginalidade. Oportunizando através do esporte uma alternativa à prevenção dos males da sociedade moderna resgatando a auto-estima, lazer, recreação e intercâmbios; tornando o esporte atrativo e de fácil aceitação disseminando boas práticas em que será necessário um conjunto de ações da sociedade, governo e órgão executor do projeto para que sejam desenvolvidas e aplicadas metodologias de intervenção local capazes de desencadear respostas efetivas para a superação e conhecimento dos direitos da criança e adolescentes. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 2004/2023.

Valor: R\$ 109.999,44 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27.03.2023

**LIVRO 006 FLS. 06 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023**

Processo Administrativo nº: 7278/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ONG O CAMINHO. CNPJ: 10.408.592/0001-39. Objeto: o repasse de recursos a ONG, visando atender o Projeto Ensinando o Caminho para acompanhar e orientar crianças e adolescentes do nosso município que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo a essa faixa etária atividades educativas, entretenimento, alimentação e orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Este objeto está em conformidade com o que diz os objetivos geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 7278/2023. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo: 03 (três) meses.

Data: 13.04.2023

**LIVRO 006 FLS. 07 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº: 7281/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ONG O CAMINHO. CNPJ: 10.408.592/0001-39. Objeto: o repasse de recursos a ONG, visando atender o Projeto Ensinando o Caminho para acompanhar e orientar crianças e adolescentes do nosso município que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo a essa faixa etária atividades educativas, entretenimento, alimentação e orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 7281/2023. Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Prazo: 03 (três) meses.

Data: 25.04.2023

**LIVRO 006 FLS. 07 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023**

Processo Administrativo nº: 6981/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA. CNPJ: 84.568.294/0001-42. Objeto: o repasse de recursos, visando a manutenção das atividades que venham contribuir efetivamente no atendimento em regime residencial aos idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, que estejam em vulnerabilidade social, onde tomadas as iniciativas adequadas, contribuirão na melhoria da saúde na qualidade de vida. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 6981/2023.

Valor: R\$ 8.998,59 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Prazo: 03 (três) meses.

Data: 28.04.2023

**LIVRO 006 FLS. 07 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023**

Processo Administrativo nº: 6814/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: CASA DE APOIO AMOR E VIDA. CNPJ: 42.184.885/0001-76. Objeto: o repasse de recursos financeiros pré-estabelecidos que tem com finalidade aquisição de material permanente e custeios com serviços ininterruptos para que a Casa de Apoio possa oferecer um acolhimento de qualidade e humanizado aos usuários em trânsito encaminhados pela rede de assistência social de Vilhena/RO. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 6814/2023.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03.05.2023

**LIVRO 006 FLS. 07 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023**

Processo Administrativo nº: 6811/2023.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: CASA DE APOIO AMOR E VIDA - CAAV. CNPJ: 42.184.885/0001-76. Objeto: o repasse de recursos financeiros pré-estabelecidos que tem como finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e material de limpeza para que a Casa de Apoio possa oferecer um acolhimento de qualidade e humanizado aos usuários em trânsito encaminhados pela rede de assistência social de Vilhena/RO. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 6811/2023.
Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
Prazo: 10 (dez) meses.
Data: 03.05.2023

**LIVRO 006 FLS. 07 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023**

Processo Administrativo nº: 7291/2023.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ. CNPJ: 17.525.385/0001-03. Objeto: formar cidadãos aptos a lidar com os problemas sócio-econômicos-culturais da sociedade em que estão inseridos, moldando-os com personalidade firme capaz de esquivarem-se das drogas e da violência urbana, cultivando o espírito de luta que lhes impulsionará a conquistar seus sonhos. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 7291/2023.
Valor: R\$ 90.997,94 (noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 03.05.2023

**LIVRO 006 FLS. 07 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023**

Processo Administrativo nº: 7777/2023.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09. CNPJ: 09.291.851/0001-05. Objeto: o repasse financeiro para a Associação, para atender o Projeto Educação Solidária "A Caminho da Universidade", com objetivo de preparação, através de reforço, para os adolescentes que desejam ingressar em alguma universidade pública e/ou privada. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 7777/2023.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Prazo: 07 (sete) meses.
Data: 05.05.2023

**LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023**

Processo Administrativo nº: 8422/2023.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO VILHENA MOUNTAIN BIKE E ESPORTES. CNPJ: 42.125.530/0001-06. Objeto: a parceria para realização da 5ª edição do TRAIL RIDE Vilhena, promovendo assim a prática desportiva de todas as modalidades formais e não formais, amadoras e profissionais, nas manifestações do esporte participativo, educacional e de rendimento, o desenvolvimento de atividade de caráter social, recreativo, cultural, cívico e educacional, a formação e promoção de atletas de Ciclismo, inclusive de outras modalidades desportivas e promoção do voluntariado. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 8422/2023.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo: 6 (seis) meses.
Data: 29.05.2023

**LIVRO 001 FLS. 23 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023**

Processo Administrativo nº. 5341/2023 e 4354/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS e os núcleos Unidade de Acolhimento da Criança, IGD/Bolsa Família, Centro de Convivência do Idoso-CCI, Centro de Convivência da Criança-CCC, Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS e Programa Criança Feliz-PCF, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, Justificativa de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, constantes no Processo Administrativo n.º 4354/2021 e 5341/2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 212.209,50 (duzentos e doze mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).
Data: 01.03.2023

**LIVRO 001 FLS. 23 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023**

Processo Administrativo nº. 5343/2023 e 4354/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica - empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, para atender as necessidades de abastecimento da frota oficial (veículos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2022/PMV/SRP, constantes no Processo Administrativo n.º 5343/2023, e 4354/2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais).
Data: 01.03.2023

**LIVRO 001 FLS. 23 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023**

Processo Administrativo nº. 5342/2023 e 4354/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço continuado de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender os veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus núcleos, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, Justificativa de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, constantes no Processo Administrativo n.º 4354/2021 e 5342/2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 58.464,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Data: 02.03.2023

LIVRO 001 FLS. 28 VOL. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2022

Processo Administrativo nº. 6888/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 073/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa doc. ID 337173, Parecer nº. 574/PGM/2023 e Processo Administrativo nº. 6888/2022.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data: 18.05.2023

LIVRO 001 FLS. 28 VOL. III
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2021

Processo Administrativo nº. 3568/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA. CNPJ nº 32.234.153/0001-90. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 051/2021, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Justificativa as fls. 639/641, Parecer nº. 602/PGM/2023 e Processo Administrativo nº. 3568/2021.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data: 18.05.2023

LIVRO 001 FLS. 28 VOL. III
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
099/2021

Processo Administrativo nº. 3828/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ LTDA. CNPJ nº 04.287.991/0001-96. Objeto: a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 099/2021, pelo período de 540 (Quinhentos e quarenta) dias, em conformidade com o Despacho ID nº 347573, Parecer nº. 620/PGM/2023 e Processo Administrativo nº. 3828/2021.
Data: 19.05.2023

LIVRO 001 FLS. 28 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

Processo Administrativo nº. 916/2023 e 10562/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: J. MENDES MATIELLO LTDA - ME. CNPJ nº 03.521.981/0001-00. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado tipo C), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, que fornece café da manhã aos operários que trabalham em campo e também suprir a demanda em eventos promovidos pela secretaria, ficando adstritas as leis em vigência que regulamentam a matéria, em especial a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 19.054/2009, 21.755/2010 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, conforme Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008-2023, constantes do Processo Administrativo nº. 916/2023 e 10562/2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).
Data: 16.05.2023

LIVRO 001 FLS. 28 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

Processo Administrativo nº. 4909/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: QUEIROZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 26.740.298/0001-60. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes no Setor 22 (ao lado do parque de exposições) em Vilhena/RO, conforme projetos e orçamentos, Nota de Empenho nº 2009/2023, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 4909/2023.
Prazo de vigência: 1080 (um mil e oitenta) dias.
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R\$ 1.236.914,89 (um milhão duzentos e trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).
Data: 18.05.2023

LIVRO 001 FLS. 28 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

Processo Administrativo nº. 16837/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: QUEIROZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 26.740.298/0001-60. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação/construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, cozinha e refeitório, conforme planilha detalhada dos serviços a serem executados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover, localizada na rua José Honório Ramos nº 1797, Lote 02-A, Quadra 42, Setor 29, na cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, Projeto Arquitetônico e Estrutural, de acordo com a Nota de Empenho nº 2023/2023, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 16837/2022.
Prazo de vigência: 1080 (um mil e oitenta) dias.
Prazo de execução: 300 (trezentos) dias
Valor: R\$ 1.864.656,38 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Data: 18.05.2023

LIVRO 001 FLS. 28 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

Processo Administrativo nº. 16839/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: QUEIROZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 26.740.298/0001-60. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação/construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, conforme planilha detalhada dos serviços a serem executados na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, localizada na Avenida Arlindo Rebelato nº 6344, Quadra 06, Setor 23, na cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, Projeto Arquitetônico e Estrutural, de acordo com a Nota de Empenho nº 2022/2023, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 16839/2022.
Prazo de vigência: 540 (Quinhentos e quarenta) dias.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R\$ 987.319,62 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).
Data: 18.05.2023

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 053/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de agricultura - SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10855/2023/SEMAGRI

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos (aventais); material de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual); material para manutenção de veículos (desengraxante); material de sinalização visual e afins (placa de aviso piso úmido/molhado) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (carrinho de Limpeza) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 43.698,12 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 12/06/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 23/06/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 23 de junho de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 23 de junho de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 06 de junho de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO (a) OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme art. 243 da Lei nº 007/1996 e Parecer Técnico nº 203/2023/CGM, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 4507/2023, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
671.139-1	ANA CLAUDIA DA COSTA GUIRAUD	71,50	6º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 06 de junho de 2023.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, APÓS RECEBER PLANO DE TRABALHO ENCAMINHADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE, DISCUTIU ACERCA DA LEGALIDADE DE REPASSE FINANCEIRO POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME LEI Nº 13.019/2014, QUE TRATA ACERCA DAS PARCERIAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, E DECRETO Nº 41.724/2018, QUE REGULAMENTA AS PARCERIAS NO MUNICÍPIO DE VILHENA. EM RELAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO, A COMISSÃO IDENTIFICOU PROBLEMAS NA DOCUMENTAÇÃO QUE FORAM SANADOS PELA ASSOCIAÇÃO, EXCETO EM RELAÇÃO ÀS COTAÇÕES DE PREÇOS QUE FORAM ENTREGUES COM DATAS VENCIDAS E NÃO SERÃO RENOVADAS EM RAZÃO JUSTIFICADA POR MEIO DE OFÍCIO Nº 063/2023/APAEVHA ENTREGUE E ACATADO PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TEXTO REDIGIDO PELO PROCURADOR, CONSIDERANDO O RELATO DE EXIGÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO ACERCA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS APRESENTADOS PELA APAE, QUE, DIANTE DA LEI, ASSIM O FAZ POR SER DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIA DA AUDITORIA, CONSIDERO RAZOÁVEL A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA APAE DE MEDO A CONFERIR SEGURANÇA JURÍDICA ADEQUADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS. ASSIM, MANIFESTO PELA POSSIBILIDADE DE ACATAMENTO DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA ATÉ MESMO PORQUE A APAE SE COMPROMETE A APRESENTAR NOVAS COTAÇÕES SEM ESTAREM VENCIDAS E ADQUIRIREM O QUE PRETENDEM NO PLANO DE TRABALHO E, DESTA FORMA, NÃO PREJUDICAR A INSTITUIÇÃO BENEFICIADA QUE ATUA EM COLABORAÇÃO COM ESTA MUNICIPALIDADE. A DISPENSA DO CHAMAMENTO É POSSÍVEL PELA PREVISÃO DISPOSTA NO ART. 30, DA LEI FEDERAL, EM QUE ART. 30. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ DISPENSAR A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

[...]

VI - NO CASO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESDE QUE EXECUTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015).

ENTENDIMENTO REFORÇADO PELO DECRETO MUNICIPAL,

ART. 17 O CHAMAMENTO PÚBLICO PODERÁ SER DISPENSADO OU SERÁ CONSIDERADO INEXIGÍVEL NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 30 E 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

§ 1º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PODERÁ DISPENSAR A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

[...]

IV - NO CASO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESDE QUE EXECUTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GESTORA DA RESPECTIVA POLÍTICA PÚBLICA.

OBSERVA-SE QUE O TEXTO LEGAL ENGLOBA A ASSOCIAÇÃO, VISTO QUE REALIZA ATIVIDADES DE CUNHO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO É CREDENCIADA PELO ÓRGÃO GESTOR CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILHENA – CMAS PARA REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O ART. 31 DA LEI DE PARCERIAS DISCORRE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS CASOS QUE

HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, CONFORME SEGUE O TEXTO ABAIXO:

ART. 31. SERÁ CONSIDERADO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO NA HIPÓTESE DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RAZÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA OU SE AS METAS SOMENTE PUDEREM SER ATINGIDAS POR UMA ENTIDADE ESPECÍFICA.

IMPORTANTE DESTACAR QUE NÃO HÁ OUTRA INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO COM CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURAS SEMELHANTES À APAE, DESENVOLVENDO ATIVIDADES VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ALÉM DISSO, O RECURSO NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL) FOI PREVISTO NOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS 07.0 05.12.367.00073.2.250.3.3.50.43.00.00 (177) – SUBVENÇÕES SOCIAIS, PROGRAMA “APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL”, FIXADOS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 5.965, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PELO EXPOSTO, A COMISSÃO DE SELEÇÃO REQUERERÁ ANÁLISE E PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO A FIM DE INSTRUIR OS AUTOS COM LEGALIDADE.

FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA JUSTIFICATIVA, PARA IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 32, DA LEI Nº 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VILHENA, 06 DE JUNHO DE 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
DECRETO Nº 60.271/2023

SALLY SHARON MELO LIMA
PRESIDENTE

NELCI SOUZA ARAÚJO
SECRETÁRIA

NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO
MEMBRO

TERMO DE ABERTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VEM POR MEIO DESTA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA NA MODALIDADE FOMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 41.742/2018.

EM ATENDIMENTO AO INCISO IV, DO ART. 53, DO DECRETO 41.742/2018, E APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE, ENTENDEMOS SER VIÁVEL A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NA FORMA APRESENTADA. DESSA FORMA, APROVAMOS O PLANO DE TRABALHO COM RESSALVAS LEVANTADAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A FINALIDADE DA PRESENTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO É A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.390.761/0001-58, COM SEDE SITUADA JUNTO À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2213 – BODANESE, EM VILHENA, REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SOB Nº 004/2023.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE É UMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUE OBJETIVA A PROMOÇÃO À ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA E TEM COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REPRESENTAR O MOVIMENTO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADO SEMPRE NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO SOCIAL DE SEUS USUÁRIOS.

ACERCA DA LEGALIDADE DA DISPENSA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO



DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MAIS ESPECIFICADAMENTE EM SEU ART. 30, INCISO VI, DECRETA QUE ART. 30. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ DISPENSAR A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

[...]

VI - NO CASO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESDE QUE EXECUTADAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE CREDENCIADAS PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015).

DESSA MANEIRA, O TEXTO ENGLOBA A FIGURA DA APAE, UMA VEZ QUE REALIZA ATIVIDADES DE CUNHO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO É CREDENCIADA POR ÓRGÃO GESTOR PARA REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O ART. 31 DO MESMO DISPOSTO LEGAL DISCORRE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS CASOS EM QUE HOVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, CONFORME SEGUIE O TEXTO ABAIXO.

ART. 31. SERÁ CONSIDERADO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO NA HIPÓTESE DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RAZÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA OU SE AS METAS SOMENTE PUDEREM SER ATINGIDAS POR UMA ENTIDADE ESPECÍFICA.

IMPORTANTE DESTACAR QUE NÃO HÁ OUTRA INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO, COM CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURAS SEMELHANTES A APAE, DESENVOLVENDO ATIVIDADES VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

E, POR FIM, O ART. 17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 41.742/2018, ESTABELECE QUE "O CHAMAMENTO PÚBLICO PODERÁ SER DISPENSADO OU SERÁ CONSIDERADO INEXIGÍVEL NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTS. 30 E 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA".

O RECURSO NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL) FOI PREVISTO NOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS 07.005.12.367.00 073.2.250.3.3.50.43.00.00 (177) – SUBVENÇÕES SOCIAIS, FIXADOS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 5.965, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

AS LIBERAÇÕES DE RECURSOS OBEDECERÃO AO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, QUE GUARDARÁ CONSONÂNCIA COM AS METAS DA PARCERIA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI Nº 13.019/2014.

DIANTE DO EXPOSTO, VERIFICAMOS QUE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REVELA IMPERIOSA VISANDO À CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ESPECIALMENTE POR SERA INSTITUIÇÃO COMATIVIDADE VOLTADA À EDUCAÇÃO, EMOLDURANDO-SE AOS DITAMES DO ART. 30, INCISO VI DA LEI Nº 13.019/2014, RESTANDO, PORTANTO, CARACTERIZADA A OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.

ASSIM, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROPOMOS A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE PARCERIAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE.

FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA JUSTIFICATIVA, PARA IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 32, DA LEI Nº 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VILHENA, 06 DE JUNHO DE 2023.

FLÁVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 59.135/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA

O Conselho Escolar da Escola Felipe Rocha de Lima, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando contratação de serviço Manutenção e Conservação Bens Imóvel Termo referência 01/2023, Material de Limpeza e Produção de Higienização, termo de referência 02/2023, Material para Manutenção de Bens Imóveis Termo referência 03/2023. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: 7609 (Sete mil seiscentos e nove), nº 3556, Bairro Alphaville, no horário de 07h30min as 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de junho de 2023, pontualmente às 17h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade Fiscal.

Vilhena-RO, 02 de junho de 2023.

Patrícia Valéria Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, S/N, Bairro Setor Perobal, zona Rural- Vilhena – Ro, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de junho de 2023, pontualmente às 10h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 05 de maio de 2023.

Grinaura Giseli Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar Progresso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 157/2023/SEMUS

ALTERA A PORTARIA Nº 110/2021 DE 24 DE OUTUBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE HOSPITALAR – NSPH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 110/2021, de 24 de outubro de 2021, que dispõe sobre os membros do Núcleo de Segurança do Paciente Hospitalar – NSPH e dá outras providências.

Parágrafo Único - A comissão de que trata este artigo será composta por



membros das seguintes áreas profissionais:

Membros:

Titular/Executor	Representante/Setor
Eder Hideki Pontes Munefica	Coordenador Geral
Juliana Galina Irber	Coordenadora/Executora
Roseli do Prado	Notificadora

Consultor	Representante/Setor
André Oliveira de Carvalho	Diretor Clínico
Celso Eduardo Machado	Diretor Técnico
Douglas Fraga de Andrade	Gerente Geral de Enfermagem
Elizabeth Vieira de Camargo	Coordenadora do Núcleo Educação Permanente Hospitalar/NEPH
Fernando Costa	Coordenador NIR/HRV
Jaqueline de Souza Medeiros	Nutricionista
Lorraine Silva Mantovanelli	Coordenadora CCIH
Mariana da Costa Neves	Coordenadora do Laboratório
Nicole Borges de Lima	Coordenadora Geral de Enfermagem
Renata Favoni Biudes	Bioquímica/NEPH
Shairlon Luca dos Santos	Coordenador da Epidemiologia Hospitalar
Valéria Amanda Azevedo	Coordenadora da Farmácia Hospitalar

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 23 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena, 31 De maio De 2023

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 014/2023- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Felipe Fava, matrícula 16423, detentor do cargo de Coord de Serv Adm e Processuais/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 9837/2022, contrato nº 145/2022 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de obra de Praça Pública no Setor 53, Bairro Jardim Acácias Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. E retroagem a data do dia 16/11/2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2023.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art.53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Caminho da Escola, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 017/2022 valor 5.000,00 (cinco mil reais), nº 159/2022 valor 3.000,00 (três mil reais) e nº 212/2022 valor 5.000,00(cinco mil reais), beneficiou a Associação O Caminho da Escola com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

AASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA é uma entidade filantrópica que entende que o esporte é um meio de garantir direito à educação, cultura, esporte e lazer, para crianças e adolescentes, através desse contexto a entidade acredita que o karatê enquanto arte marcial contribui para o desenvolvimento físico e psíquico das crianças e adolescentes, além de favorecer a formação do caráter. A associação ministra aulas práticas de karatê semanalmente na Escola Genival Nunes na cidade de Vilhena/RO. O presente projeto tem como frente de atuação atender crianças e adolescentes de idade de 10 a 17anos, devidamente matriculados na escola Genival Nunes e Instituto Federal de Rondônia -IFRO, e demais que residem nos bairros Jardim Eldorado, Alto dos Parecis, Cohab e Barão do Melgaço I, II e III. O projeto buscara romper com as barreiras sociais que limitam a possibilidade de acesso de crianças e adolescentes a atividades de cunho educacionais. A entidade acredita que a partir da prática do esporte, o aluno trabalha o corpo e a mente, devido os movimentos e os ensinamentos filosóficos que envolvem a mobilidade, ainda evita que esses jovens se envolvam com situações de riscos e nocivas a formação de um cidadão saudável para nossa sociedade. O desenvolvimento para o alcance do objetivo será pautado em aulas gratuitas e práticas de karatê para o público que seguirá o seguinte formato: serão 40 estudantes no primeiro semestre e mais 40 no segundo semestre, totalizando 80 crianças e adolescentes até a conclusão em dezembro de 2023.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 15/2023, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022e são provenientes da

funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento Nº 017/2022, 159/2022 e 212/2022 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 05 de junho de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO,
Secretário Municipal de Assistência Social

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art.53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação O Caminho da Escola, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 236/2022, beneficiou a Associação O Caminho da Escola com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação O Caminho da Escola é uma entidade filantrópica que entende que o esporte é um meio de garantir direito à educação, cultura, esporte e lazer, para crianças e adolescentes, através desse contexto a entidade acredita que o karatê enquanto arte marcial contribui para o desenvolvimento físico e psíquico das crianças e adolescentes, além de favorecer a formação do caráter. A associação ministra aulas práticas de karatê semanalmente na Escola Genival Nunes na cidade de Vilhena/RO. O presente projeto tem como frente de atuação atender crianças e adolescentes de idade de 10 a 17 anos, devidamente matriculados na escola Genival Nunes e Instituto Federal de Rondônia -IFRO, e demais que residem nos bairros Jardim Eldorado, Alto dos Parecis, Cohab e Barão do Melgaço I, II e III. O projeto buscara romper com as barreiras sociais que limitam a possibilidade de acesso de crianças e adolescentes a atividades de cunho educacionais. A entidade acredita que a partir da prática do esporte, o aluno trabalha o corpo e a mente, devido os movimentos e os ensinamentos filosóficos que envolvem a mobilidade, ainda evita que esses jovens se envolvam com situações de riscos e nocivas a formação de um cidadão saudável para nossa sociedade. O desenvolvimento para o alcance do objetivo será pautado em aulas gratuitas e práticas de karatê para o público de aproximadamente 40 alunos, abrangidos pelo público descrito no projeto.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 031/2022, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 236/2022, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO,
Secretário Municipal de Assistência Social

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art.53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 005/2022 valor 15.000,00 (Quinze mil reais) e nº 140/2022 valor 10.000,00 (Dez mil Reais), no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no entanto a entidade solicitou R\$ 24.896,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais), através do Fundo Municipal da Assistência Social FUMAS.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE atende aproximadamente mais de 200 (duzentas) família, com idade de zero a sessenta anos, nas áreas de saúde como fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistente social, sala sensorial, equoterapia, hidroterapia e natação, bem como nas áreas pedagogia, administrativa e financeira. A mesma é constituída e integrada por pais e amigos de uma comunidade significativa de alunos portadores de necessidades educativas especiais,



contando para tanto com a colaboração da sociedade em geral, do comércio, da indústria, dos profissionais liberais, da classe política afim de todos quantos acreditam, apostam e lutam pela causa da pessoa com deficiência. A entidade enfatiza que a demanda é grande, e vem crescendo ainda mais, os itens descrito nesse projeto irá contribuir de forma eficaz e necessário ao atendimento ao público alvo e seus familiares, assim sendo possibilitando a execução das diversas atividades realizadas na entidade, tal como materiais de consumo (gás de cozinha) para todo ano letivo, manutenção dos veículos para atividades administrativos e material permanente para melhor desenvolvimento da equipe gestora. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros. Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 004/2023, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 013 de 31 de Maio de 2023 através Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2186 Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 005/2022 e 140/2022 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 02 de junho de 2023.

Rogério Sidnei Golfetto
Secretário Municipal de Assistência Social

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 8338/2023

Entidade: ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA

CNPJ: 27.100.649/0001-30

Valor total do repasse: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através das emendas impositivas ao orçamento nº 017/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 159/2022 no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), 212/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº59.646/2023 entre a Associação O Caminho da Escola e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação O Caminho da Escola é uma entidade filantrópica que entende que o esporte é um meio de garantir direito à educação, cultura, esporte e lazer, para crianças e adolescentes, através desse contexto a entidade acredita que o karatê enquanto arte marcial contribui para o desenvolvimento físico e psíquico das crianças e adolescentes, além de favorecer a formação do caráter. A associação ministra aulas práticas de karatê semanalmente na Escola Genival Nunes na cidade de Vilhena/RO. O presente projeto tem como frente de atuação atender crianças e adolescentes de idade de 10 a 17 anos, devidamente matriculados na escola Genival Nunes e Instituto Federal de Rondônia -IFRO, e demais que residem nos bairros Jardim Eldorado, Alto dos Parecis, Cohab e Barão do Melgaço I, II e III. O projeto buscara romper com as barreiras sociais que limitam a possibilidade de acesso de crianças e adolescentes a atividades de cunho educacionais. A entidade acredita que a partir da prática do esporte, o aluno trabalha o corpo e a mente, devido os movimentos e os ensinamentos filosóficos que envolvem a mobilidade, ainda evita que esses jovens se envolvam com situações de riscos e nocivas a formação de um cidadão saudável para nossa sociedade. O desenvolvimento para o alcance do objetivo será pautado em aulas gratuitas e práticas de karatê para o público que seguirá o seguinte formato: serão 40 estudantes no primeiro semestre e mais 40 no segundo semestre, totalizando 80 crianças e adolescentes até a conclusão em dezembro de 2023.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer

dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 32/2023, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30 inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 06 de junho de 2023.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 7451/2023

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE

CNPJ: 04.390.761/0001-58

Objeto da parceria: Repasse financeiro através de Emenda Impositiva nº 005/2022 e 068/2022 para manutenção das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE.

Valor total do repasse: R\$ valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no entanto a entidade solicitou R\$ 24.896,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº 59.646/2023 entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE atende aproximadamente mais de 200 (duzentas) família, com idade de zero a sessenta anos, nas áreas de saúde como fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistente social, sala sensorial, equoterapia, hidroterapia e natação, bem como nas áreas pedagogia, administrativa e financeira. A mesma é constituída e integrada por pais e amigos de uma comunidade significativa de alunos portadores de necessidades educativas especiais, contando para tanto com a colaboração da sociedade em geral, do comércio, da indústria, dos profissionais liberais, da classe política afim de todos quantos acreditam, apostam e lutam pela causa da pessoa com deficiência. A entidade enfatiza que a demanda é grande, e vem crescendo ainda mais, os itens descritos nesse projeto irá contribuir de forma eficaz e necessário ao atendimento ao público alvo e seus familiares, assim sendo possibilitando a execução das diversas atividades realizadas na entidade, tal como materiais de consumo (gás de cozinha) para todo ano letivo, manutenção dos veículos para atividades administrativos e material permanente para melhor desenvolvimento da equipe gestora

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade

Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015) [...]

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho sendo deliberada favoravelmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 013 de 31 de Maio de 2023, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 02 de junho de 2023

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 9061/2023

Entidade: ASSOCIAÇÃO O Caminho da Escola

CNPJ: 27.100.649/0001-30

Valor total do repasse: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através das emendas impositivas ao orçamento nº 236/2022 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº 59.646/2023 entre a Associação O Caminho da Escola e a

Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação O Caminho da Escola é uma entidade filantrópica que entende que o esporte é um meio de garantir direito à educação, cultura, esporte e lazer, para crianças e adolescentes, através desse contexto a entidade acredita que o karatê enquanto arte marcial contribui para o desenvolvimento físico e psíquico das crianças e adolescentes, além de favorecer a formação do caráter. A associação ministra aulas práticas de karatê semanalmente na Escola Genival Nunes na cidade de Vilhena/RO. O presente projeto tem como frente de atuação atender crianças e adolescentes de idade de 10 a 17 anos, devidamente matriculados na escola Genival Nunes e Instituto Federal de Rondônia -IFRO, e demais que residem nos bairros Jardim Eldorado, Alto dos Parecis, Cohab e Barão do Melgaço I, II e III. O projeto buscara romper com as barreiras sociais que limitam a possibilidade de acesso de crianças e adolescentes a atividades de cunho educacionais. A entidade acredita que a partir da prática do esporte, o aluno trabalha o corpo e a mente, devido os movimentos e os ensinamentos filosóficos que envolvem a mobilidade, ainda evita que esses jovens se envolvam com situações de riscos e nocivas a formação de um cidadão saudável para nossa sociedade. O desenvolvimento para o alcance do objetivo será pautado em aulas gratuitas e práticas de karatê para o público que seguirá o seguinte formato: serão 40 estudantes no primeiro semestre e mais 40 no segundo semestre, totalizando 80 crianças e adolescentes até a conclusão em dezembro de 2023.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 33/2023, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30 inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 06 de junho de 2023.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 9061/2023 -
Processo Administrativo nº 9061/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 9061/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO O CAMINHO DA ESCOLA inscrita no CNPJ sob o nº 27.100.649/0001-30, Endereço Rua Juscelino Kubitschek, Nº 77, Centro, nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 33/2023 de 02 de junho de 2023, referente a emenda impositiva nº 236/2022 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 05 de junho de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 8338/2023 -
Processo Administrativo nº 8338/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 8338/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação Caminho da Escola inscrita no CNPJ sob o nº 27.100.649/0001-30, Endereço Rua: Juscelino Kubitschek nº 77, Centro, nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 32/2023, no valor de R\$ (13.000,00 mil reais) referente a emenda impositiva nº 017/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 159/2022 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e nº 212/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 06 de junho de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO



RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 7451/2023 -
Processo Administrativo nº 7451/2023/FMAS/SEMUS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 7451/2023/SEMUS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE inscrita no CNPJ sob o nº 04.390.761/0001-58, Endereço Av. Tancredo Neves nº 2213, bairro Bodanese, nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS através da Resolução nº 013/2023 de 31 de maio de 2023, referente a emenda nº 005/2022 valor 15.000,00 (Quinze mil reais) e nº 140/2022 valor 10.000,00 (Dez mil Reais), no R\$ valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no entanto a entidade solicitou R\$ 24.896,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2186 Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 05 de junho de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a partir das 08 horas e 10 minutos, teve início a Audiência Pública referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro de 2023 do Município de Vilhena. A abertura foi realizada pela Sr.ª Pâmela Cristina de Oliveira Caetano – Assessora Especial da Secretaria Municipal de Comunicação, que em nome do Prefeito Flori Cordeiro de Miranda Junior, deu as boas-vindas aos participantes e agradeceu a presença de todos. Dando início as apresentações, foi concedida a palavra a Sr.ª Lorena Horbach – Contadora da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que iniciou a apresentação de slides mostrando os principais aspectos que condicionaram o comportamento do resultado primário e nominal, receita e despesas, dívida consolidada e análise do resultado fiscal. Em seguida, apresentou as metas fiscais da receita, englobando tabela que apresentava o total da receita bruta, a previsão atualizada, as receitas realizadas e suas variações, sendo que as receitas realizadas perfizeram o total de R\$ 177.865.905. Sobre a receita arrecadada, apresentou gráfico demonstrativo sobre o percentual arrecadado com a União, Estado e Município. Sobre a evolução do IPTU, demonstrou slides desde o ano de 2012 a 2023, se aproximando ao patamar de R\$ 15.494.9 em arrecadação. Falou sobre as despesas por função do governo, totalizando o valor de R\$ 129.435.010. Em seguida, discorreu sobre a execução orçamentária arrecadada e liquidada, concluindo superávit orçamentário no valor de R\$ 48.430.895. Demonstrou a meta de resultado primário prevista na LDO, que é de R\$ 2.091.826,00, e a meta de resultado nominal previsto na LDO, que é de R\$ -11.081.283,00, sendo que a dívida fiscal líquida está em -26.068.582. Quanto aos investimentos na Educação, as despesas e receitas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino chegaram a 20,89% do limite total de 25,00% a serem constitucionalmente destinados à Educação. No investimento na Saúde, foram aplicados 35,26% dos recursos, sendo o limite constitucional de 15,00%. As despesas com gasto de pessoal tiveram um percentual realizado de 55,6%. Sobre o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), demonstrou as contribuições dos servidores e patronais, chegando ao valor de R\$ 12.931.931 de repasse previdenciário. Após explanação, passou a esclarecer sobre o repasse ao Legislativo, onde demonstrou que o valor transferido foi de R\$ 5.209.802, com orçamento previsto para 2023 no valor de R\$ 15.309.044, onde o repasse total soma 34,03%. Na sequência, falou sobre os

resultados obtidos através da arrecadação da “Minha Nota Tem Valor”, com previsão no valor de R\$ 10.000,00. Por fim, falou que a divulgação do relatório resumido da execução orçamentária e de gestão fiscal será publicada no Diário Oficial do Município, em conformidade com a LRF, encerrando assim sua participação na Audiência. Em sequência, passou-se a palavra para a representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a Sr.ª Cristiane Anita Martins Pinto Stédile, que iniciou falando sobre a execução orçamentária e financeira anual da LOA na esfera municipal, estadual e federal, sendo previstos o valor de R\$ 110.283.565,00, com aplicação no mesmo valor, não incluindo emendas impositivas. Quanto à execução orçamentária e financeira do 1º quadrimestre de 2023, os recursos recebidos das esferas municipal, estadual e federal foram de R\$ 48.971.331,94, com despesas executadas no valor de R\$ 41.701.517,58. Dos recursos recebidos na esfera municipal para a execução orçamentária e financeira, foram previstos o valor de R\$ 68.000.000,00, e recebidos R\$ 30.563.184,65. Das transferências recebidas da esfera estadual, foram previstos R\$ 3.120.000,00, e recebidos R\$ 5.454.018,46. Já os recursos recebidos da esfera federal, foram previstos R\$ 39.163.565,00 e recebidos R\$ 12.954.128,83. Ainda, demonstrou tabela com os valores previstos e recebidos para as áreas da Atenção Básica, MAC, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão SUS. Deste modo, as despesas liquidadas da União, Estado e Município, somam um total de R\$ 41.701.517,58. Terminada a primeira parte da apresentação, passou-se a palavra para a Sr.ª Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa, Enfermeira Responsável Técnica, que, através de tabela, demonstrou os estabelecimento de Saúde no município. Após, através de quadro, mostrou a distribuição dos trabalhadores da secretaria, por tipo de vínculo, comparando o último quadrimestre de 2022 ao 1º quadrimestre de 2023. Posteriormente, explicou os dados demográficos e de morbidade, onde há uma estimativa de 104.517 habitantes em Vilhena e 161.819 habitantes na região do Cone Sul de Rondônia. Já conforme os dados parciais de natalidade houve um total de 681 partos ocorridos em Vilhena. Ainda mostrou os indicadores de nascimento de residentes, sendo 193 partos realizados por via vaginal e 269 por cesárea. Apresentou também os dados de morbidade hospitalar por residência em Vilhena, sendo 1.963 o número de internações por capítulo da CID-10, e os principais grupos de causas de mortalidade em residentes de Vilhena, comparando ao ano de 2022 ao 1º quadrimestre de 2023. Em sequência, apresentou os dados de produção dos servidores da Saúde. Na Atenção Primária de Saúde (APS), foram realizados 52.448 atendimentos individuais; 1.636 atendimentos odontológicos individual; 978 atividades coletivas; 101.918 procedimentos individualizados; 10.538 vacinações; 176 marcadores de consumo alimentar e 81.794 visitas domiciliares territoriais, totalizando 249.488 atendimentos. Em seguida, apontou os resultados dos indicadores de desempenho da APS. Mostrou também a realizações das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) e no município pelas equipes da Atenção Primária. Quanto a produção da Atenção Psicossocial, foram realizados 1.919 atendimentos e acompanhamentos psicossocial no CAPS e 44 internações para tratamento dos transtornos mentais e comportamentais no hospital. Em relação a produção de Atenção Ambulatorial Especializada por Grupo de Procedimentos, o valor aprovado foi de R\$ 2.618.717,81. Demonstrou ainda, a produção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), com um total de 42.848 atendimentos realizados, sendo que apenas 1.627 foram de emergência e 20.016 foram não urgentes. Em relação à produção de Atenção Hospitalar por Grupo de Procedimentos, foram realizados 2.203 procedimentos cirúrgicos pagos com um montante no valor de R\$ 1.754.274,70. No atendimento do Pronto Socorro do Hospital Regional de Vilhena, totalizando 2977 atendimentos realizados aos moradores de Vilhena e das cidades do Cone Sul. Em seguida, demonstrou as informações prestadas pelo Setor de Estatística da UTI Adulto do Hospital Regional de Vilhena, com os indicadores de média paciente por dia/mês e os números de admissões, altas/transferências, óbitos, taxas de ocupações e tempo de permanência por mês. Quanto à produção de Assistência Farmacêutica, foram atendidos 925 moradores no total, destacando que os números referem-se à quantidade de pacientes, não de medicamentos dispensados, visto que às vezes, cada paciente vem com duas ou mais receitas e cada receita pode ter de 01 a 06 fármacos. Sobre a produção de Vigilância em Saúde, por grupo, destacou que foram realizados ao total 2.478 procedimentos. Em seguida, compartilhou algumas das ações realizadas pelas equipes de Vigilância em Saúde no período, entre elas: atividade educativa para a população, inspeções em estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária. Em sequência, apresentou os indicadores epidemiológicos de Endemias, onde foram realizadas 10.347 visitas domiciliares. Quanto à imunização, através de tabela demonstrou as



metas por imunobiológico e as respectivas coberturas vacinais. Também informou o número e percentual de pessoas vacinadas contra a Influenza, conforme os grupos prioritários. Sobre o Centro de Referência de Imunobiológico Especiais (CRIE), destacou que agora a unidade está em um espaço anexo ao Hospital Regional, ao lado do Instituto do Rim, onde ao total já foram aplicadas 220 vacinas especiais. Ainda mostrou em tabela a quantidade de aplicação da vacina Palivizumabe em crianças residentes de Vilhena e de outros municípios, totalizando 46 atendimentos. Em relação ao Setor de Transportes, a quantidade de pacientes e acompanhantes transportados para Cacoal, Ji-Paraná e Porto Velho foi de 2.973 no primeiro quadrimestre, ressaltando que o setor transporta ainda diariamente, uma média de 72 pacientes do domicílio ao Instituto do Rim para realizar hemodiálise. Ainda comentou sobre a criação do Núcleo de Educação Permanente (NEPH) e suas ações, capacitações, orientações e treinamentos realizados no período. Para finalizar sua apresentação, mostrou outras ações relevantes do Setor de Saúde, destacando: a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde; continuidade das cirurgias eletivas; informatização do Laboratório Municipal; ampliação de oferta de exames especializados; implantação do Núcleo Interno de Regulação (NIR); abertura da nova Ala de Neonatologia; conclusão da reforma da Unidade Básica de Saúde Liro Hoesel; abertura da Farmácia Básica na UBS Industrial e entrega de veículos novos para os serviços do CER, Melhor em Casa, HRV e CMS. Tendo disto isso, encerrou a sua apresentação na Audiência. Em ato contínuo, o Sr. Bruno Cristiano Neves Stédile, Titular da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD começou explanando as ações e programáticas da pasta, onde foram previstos o valor de R\$ 1.200.000,00 para a reforma e melhorias de pavilhões do Paço Municipal; R\$ 57.485.488,83 para manutenção das atividades da Semad; R\$ 500.000,00 para a realização de concurso público; R\$ 756.000,00 para apoio ao transporte público e R\$ 100.000,00 para a capacitação de recursos humanos. Em seguida, destacou que os pagamentos da remuneração dos servidores do Município de Vilhena, que envolvem encargo e indenização trabalhistas do exercício e verba rescisórias estão em dia; os investimentos aplicados em cursos para atualização e capacitação de diversos servidores, com relevância para a eficiência dos serviços públicos prestados e contratação de entidade fechada de Previdência Complementar, através do Chamamento Público, conforme EC 103/2019 e LC 109/2001. Apresentou ainda os valores com a folha de pagamento, onde no mês de janeiro foram gastos R\$ 18.746.008,75; em fevereiro R\$ 17.559.261,30; em março R\$ 17.535.994,49 e em abril R\$ 17.576.892,52. Mostrou gráfico com os dados relacionados aos gastos com as folhas de pagamento, entre os anos de 2016 a 2023. Em relação às despesas com pessoa, foram previstos R\$ 800.000,00 para verbas rescisórias/indenização trabalhistas, e executados R\$ 321.982,52, pois ocorreram 508 exonerações, sendo 50 efetivos e 458 comissionados. Discorreu sobre os atendimentos realizados pelo Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho (Sesmt), onde foram realizados no total 347 atendimentos para consultas e exames. Entre as ações do setor, mostrou os treinamentos de combate a incêndios ministrados para os servidores do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (Saae), Escolas Municipais e Paço Municipal. Destacou também as ações realizadas pela equipe da Junta Médica Oficial do Município, totalizando 3.043 atendimentos com psicólogo, assistente social, ortopedista, enfermeiro e médicos. Ainda, apresentou as atividades desenvolvidas pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI), entre elas: suporte e manutenção ao parque tecnológico do Paço; atendimento as unidades administrativas externas; monitoramento Data Center; monitoramento dos sites oficiais e Portal de Transparência; atuação no controle de acesso aos sistemas de gestão pública; análise e gerenciamentos de informações de hardware, software, banco de dados, e redes que abastecem os sistemas e subsistemas do município. Em sequência, apresentou os valores relacionados aos cursos de capacitação e treinamento, onde foram previstos um montante de R\$ 100.000,00, pago R\$ 35.530,00 e empenhado R\$ 43.930,00. Destacou sobre a implantação dos programas Pró Passe e Passe Livre Estudantil, para atender os estudantes do município, cuja previsão é que o projeto seja passado a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (Semtran) até julho de 2023. Neste período, foram entregues 40.500 passes para 310 alunos beneficiados, onde foram previstos recursos para o programa no valor de R\$ 756.000,00, sendo pago R\$ 252.000,00. Informou ainda, sobre a atualização do Termo de Cooperação entre o Município de Vilhena com a SEJUS/FUPEN, que tem por objetivo a ressocialização e a reintegração dos reeducandos. Desta forma, foi solicitado à PGE-RO alterações dos quantitativos dos reeducandos do Regime Semi Aberto e Inclusão do Regime Fechado, além da contratação da mão de obra destinada a Secretaria Municipal de Obras

e Serviços Públicos (Semosp), com serviços de limpeza e manutenção das vias e vicinais e demais serviços conforme o Plano de Trabalho. Mencionou que a comissão designada para levantamento de informações e dados com finalidade de realização do leilão de bens móveis e inservíveis, está em fase de classificação e de cadastramento de lotes para um novo leilão, no qual o saldo arrecadado será empregado em melhorias para o Município. Com o salto referente ao Leilão realizado em 2019, foram adquiridas 77 unidades de microcomputadores e 03 unidades de veículos para a frota da Semad, totalizando um valor de R\$ 926.389,25. Com isso, encerrou a sua apresentação. Dando sequência as apresentações, passou-se palavra ao Sr. Alexandre Severiano de Souza, representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, que iniciou demonstrando os serviços executados pela pasta, destacando: a limpeza e manutenção de ruas da cidade; limpeza e manutenção de praças; limpeza de bocas de lobo; limpeza e roçagem de ruas e avenidas; iluminação de LED's e reforma de pontes. Falou sobre o programa Energia e Luz na Cidade, cujo valor previsto foi de R\$ 2.281.812,33, sendo realizado R\$ 1.887.853,00. Para a manutenção da COSIP, a meta era de R\$ 2.166.666,66, sendo executado R\$ 2.268.617,51. Com a manutenção das atividades da Semosp, a previsão era de R\$ 347.000,00, e o realizado foi de R\$ 175.203,86. Em relação à realização de obras e serviços de infraestruturas, a meta era de R\$ 7.863.666,66, sendo realizado R\$ 1.144.139,90. Para a manutenção do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social, a previsão era de R\$ 333,33, não sendo realizado. Em sequência, apresentou a relação de consumo de peças, serviços e combustível, totalizando um gasto de R\$ 1.321.667,90 com combustível; R\$ 1.031.136,98 com peças e R\$ 263.694,17 com serviços, encerrando assim sua participação na Audiência com agradecimentos. Em ato contínuo, o Diretor Geral, Sr. Eraldo Dal Posolo, representando o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE iniciou falando sobre a autarquia e sua autonomia. Comentou ainda, que o Saae atende 100% da cidade, 24 horas por dia, através da distribuição de água potável, com 21.214 ligações ativas com hidrômetros e 16.319 sem hidrômetros. Sob responsabilidade do Saae também está a coleta de resíduos sólidos e urbanos, que nesse primeiro quadrimestre coletou 8.042,77 toneladas. Em relação aos colaboradores, atualmente a Autarquia conta com 92 servidores, sendo 62 efetivos, 21 comissionados e 09 terceirizados. O Saae também executa a coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos ao aterro sanitário através da contratação de empresas terceirizadas, respectivamente pelos valores de R\$ 274,75 por tonelada coletada e R\$ 195,65 por tonelada destinada. Em sequência, apresentou alguns dos serviços executado na manutenção e ampliação da rede de abastecimento de água, totalizando 6.247 serviços gerais. Posteriormente, demonstrou a receita com recursos próprios onde a previsão era de R\$ 8.305.200,00, sendo arrecadados R\$ 9.064.641,12, com superávit R\$ 759.441,12. Após, falou sobre as despesas com recursos próprios, cujo valor empenhado foi de R\$ 15.907.646,10, sendo liquidado R\$ 6.032.243,62 e pago R\$ 5.676.437,98. Em relação às despesas pagas, com folha de pagamento foram gastos R\$ 1.827.937,64; com energia elétrica R\$ 988.036,26, com coleta dos resíduos e aterro sanitário R\$ 1.975.426,80 e com outras despesas R\$ 885.037,28. Com as ações do Programa Cidade Limpa (PPA), foram previstos R\$ 9.015.290,00, empenhados R\$ 6.986.753,59, liquidados R\$ 1.975.426,80 e pagos R\$ 1.975.426,80. Quanto à obra de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água, o valor do convênio com o Governo Federal – PAC 2 foi de R\$ 30.859.496,77; o valor empenhado foi de R\$ 30.859.496,77, a despesa liquidada foi de R\$ 6.373.466,36, com valor pago de R\$ 6.373.466,36. Com a obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 1ª Etapa, o valor do convênio com o Governo Federal – PAC 2 foi de R\$ 41.691.763,25, o valor empenhado foi de R\$ 41.691.763,25, o valor liquidado de R\$ 18.418.944,53, e o valor pago R\$ 18.418.944,53. Agradeceu aos presentes encerrando sua apresentação. Em seguida, passou-se a palavra a Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, Márcia Regina Barichelo Padilha, que iniciou sua apresentação falando sobre a instituição da Autarquia pela Lei nº. 1963/2006 e sua reestruturação pela Lei nº. 5025/2018. Após, demonstrou por meio de planilha as receitas dos meses de Janeiro a Abril de 2023, com um valor de R\$ 24.235.485,14. Em sequência, apresentou planilha com as despesas administrativas líquidas no período de Janeiro a Abril de 2023, com um valor total de R\$ 748.773,76. Ainda mostrou as despesas previdenciárias, com um total liquidado no valor R\$ 4.592.267,58; e a distribuição dos recursos financeiros. Sobre o patrimônio financeiro, houve um aumento de R\$ 16.785.112,59. Informou que atualmente não há nenhum repasse em situação de pendência por parte da Prefeitura Municipal. Posteriormente falou sobre o Comitê de Investimentos, o



Conselho Administrativo Financeiro (CAF), o Conselho Fiscal (CF), encerrando sua participação na Audiência. Representando a Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, o Secretário da pasta, Sr. Mauritani Ribeiro Vieira, iniciou sua apresentação explanando sobre os programas "Título Já", "Reurb-s", "Regulariza Vilhena". No programa "Título Já" está enquadrado os setores: 09, 09-A, 15, 17, 18, 19 (Residencial Morá I e II), 27, 29 e 35. No programa "Reurbs" os setores 53, 08 e 09 estão aguardando abertura; os setores 06 (quadras 52, 53, 54 e 91), 07 A (quadra 13 e 20), 14, PA – Nova Conquista, Embratelzinho (I, II e III), 93-Ipê, e 13 (quadra 02 e 26) estão em andamento; e os setores 07-A (quadra 31) e 20 (quadra 01-R) estão aguardando entrega. Sobre o programa "Regulariza Vilhena", destacou que ele é voltado aos contribuintes que não se enquadram nos programas gratuitos. Entre as áreas ocupadas irregularmente, o bairro Iquê e Ipê estão aguardando os tramites do processo judicial. Quanto os loteamentos que estão em fase de aprovação, o Condomínio Ouro Verde está em fase final; e o Solar de Vilhena II está em fase inicial. Posteriormente, demonstrou tabela com ações do 1º quadrimestre de 2023, onde para a manutenção da secretaria foi atualizado um valor de R\$ 500.000,00, sendo liquidado R\$ 36.171,41. Dito isso, encerrou sua participação na Audiência, agradecendo aos presentes. Em seguida, foi passada a palavra ao Sr. João Carlos Regert Neto, representando a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI que iniciou a apresentação falando sobre a manutenção das atividades da Semagri, cujo valor previsto foi de R\$ 4.973.394,85 e executados R\$ 1.523.811,56. Para capacitação de pequenos e médios produtores rurais, foram previstos R\$ 20.000,00, não sendo executado o valor. Com apoio ao setor de agropecuária, foram previstos R\$ 2.489.615,73, sendo executados R\$ 187.023,88 com programas Porteira Adentro, Balde Cheio. Para firmar convênio em entidades, foram previstos R\$ 56.000,00, não sendo executados. Com manutenção das atividades do fundo municipal de agricultura, não sendo executados. Após, destacou que no processo de revisão e reformulação da Lei Municipal nº 3.808/2013, que rege o Programa "Porteira Adentro", será feita a regulamentação do Fundo Municipal de Agricultura, bem como revisados e atualizados os serviços que poderão ser executados por meio desta ação, encerrando assim sua participação na Audiência. Na sequência, foi concedida a palavra ao Secretário Municipal Sr. Kleyson Orlando, representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, que apresentou a manutenção das atividades da Semplan, com orçamentos próprios previstos no valor de R\$ 1.138.000,00, sendo executados R\$ 236.086,92. Com alvará e habite-se, mostrou tabela comparando as emissões realizadas nos anos de 2022 e 2023, sendo que no neste primeiro semestre de 2023 foram emitidos 578 alvará de construção e 478 habite-se. Em relação ao lançamento de receitas da secretaria, foram arrecadados R\$ 230.831,99 com alvará de construção, R\$ 360.301,93 com habite-se, R\$ 1.207.776,43 com ISSQN – Construção Civil e R\$ 1.936.524,93 com alvará de funcionamento. Em seguida, mostrou os projetos elaborados pela equipe da Semplan, destacando a reforma do ginásio Jorge Teixeira. Além disso, demonstrou as ações de fiscalização de obras realizada pela equipe da Semplan, como: pavimentação dos setores 18, 43, 82, Jardim Universitário, Jardim Social, encerrando assim sua participação na Audiência. Na sequência, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, o Sr. Lélío Miki Hataka, iniciou a apresentação falando sobre o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após, ressaltou sobre as ações relacionadas à campanha Faça Bonito e que no mês de julho, a secretaria iniciará a campanha do Dia Contra o Trabalho Infantil (12 de julho). Em seguida, apresentou o programa de apoio administrativo da Semas, onde com a manutenção das atividades da secretaria foram previstos um valor de R\$ 7.846.560,00, sendo realizados R\$ 2.408.289,28. Com apoio aos portadores de necessidades especiais, foram previstos R\$ 130.081,00, sendo realizados R\$ 2.608,78. Em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (Fumas), demonstrou que os repasses realizados pelo Município, Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), junto aos rendimentos de aplicação financeira, totalizaram o valor de R\$ 745.012,76. Sobre o Programa de Assistência e Desenvolvimento Social, com ações de Gestão da Primeira Infância do Sistema Único de Assistência Social (Suas), a previsão de gastos total foi de R\$ 189.600,00 e o valor executado foi de R\$ 14.847,03. Com apoio administrativo para as ações de manutenção das atividades do Fumas, foram previstos R\$ 656.998,59 e gastos um total de R\$ 96.129,23. Para o Programa de Assistência e Desenvolvimento Social com as ações de gestão das parcerias com entidades não governamentais, foram previsto R\$ 484.995,77, e ainda não foram executados. Para ações de gestão da Proteção Social Especial, foram previstos no total R\$ 626.345,00

e realizado R\$ 21.276,01. Para gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, foram previstos R\$ 183.660,00, sendo executado R\$ 36.904,86. Com gestão descentralizada e o Sistema Único de Assistência Social foram previstos R\$ 18.002,00, não sendo executado. Para gestão do Fortalecimento do Controle Social foram previstos R\$ 12.000,00 com recurso federal, não sendo executados. Para gestão da prestação de serviços eventuais, os recursos totais previstos foram de R\$ 410.000,00, sendo executado um total R\$ 10.500,00. Com a gestão da Proteção Social Básica, os recursos previstos somaram um montante de R\$ 1.402.328,00, sendo executado um total de R\$ 122.783,35. Quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fumucrad) houve um repasse do município no valor de R\$ 346.966,00; e R\$ 31.805,53 em rendimentos de aplicação financeira e R\$ 19.931,68 de outros repasses, totalizando R\$ 398.703,21. Com a manutenção das atividades do Fumucrad foram previstos um valor de R\$ 377.814,00, sendo executados R\$ 3.753,84. Para firmar convênio com instituições não governamentais foram previstos R\$ 1.703.991,54, sendo executados R\$ 364.406,18. Por fim, encerrou sua apresentação com agradecimentos. Em ato contínuo, o Sr. Eduardo dos Santos, Secretário Adjunto, representando a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC demonstrou orçamento da secretaria destinado à manutenção da Semic e melhoria na infraestrutura da secretaria e suporte ao Banco do Povo e a Casa do Empreendedor, sendo previsto R\$ 120.000,00 e realizado R\$ 37.079,56. Explicou que durante o 1º quadrimestre de 2023, foram realizados 1.665 atendimentos aos micros e pequenos empreendedores individuais, através da Casa do Empreendedor. Dentre esses atendimentos foram emitidas notas de serviços no valor de R\$ 1.130.793,76 e R\$ 196.000,00 com microcréditos Proampe e do Banco do Povo. Posteriormente, demonstrou as ações realizadas pela secretaria, destacando a Feira Agroartes, elaboração do Plano Municipal de Turismo. Assim, encerrou sua apresentação com agradecimentos a todos. Em ato contínuo, teve a palavra o Sr. Rafael Augusto Fonseca, Secretário Adjunto, que representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA iniciou sua apresentação com um resumo das despesas previstas e liquidadas no 1º semestre de 2023, onde o valor previsto foi de R\$ 3.332.700,00, sendo liquidada uma quantia de R\$ 662.655,28. Para despesas com pessoal, o valor previsto foi de R\$ 1.977.700,00, e o valor liquidado foi de R\$ 613.616,04. Após, passou a explanar sobre as despesas recorrentes da secretaria. Com diárias, o valor previsto foi de R\$ 37.000,00, sendo liquidado R\$ 5.750,00. Com Passagens e despesas com locomoção, o valor previsto foi de R\$ 5.000,00; não sendo gasto. Com outros serviços de terceira (pessoa física) para locação de imóvel sede foram previstos R\$ 36.600,00, sendo liquidados R\$ 11.200,00. Para equipamentos e material permanente, foram previstos o valor de R\$ 110.000,00 e liquidados R\$ 11.000,00. Com material de consumo foram previstos R\$ 50.000,00, sendo liquidado R\$ 16.600,84. Com outros serviços de terceira (pessoa jurídica), o valor previsto foi de R\$ 31.400,00 e o valor liquidado foi de R\$ 4.488,40. Após, mostrou as atividades de licenças e autorizações realizadas pela equipe da Semma. Neste período, foram produzidas 55 licenças prévias, instalação e/ou operação; 03 licenças municipais para extração mineral; 52 certidões ambientais; 12 autorizações para poda; 35 autorizações para corte; 103 dispensas de licenciamento e 119 monitoramentos ambientais. Já em relação às atividades de fauna, foram registrados 02 atendimentos por maus tratos; 70 resgates e não houve nenhum recolhimento. Quanto às atividades de fiscalização, destacou que como atribuição de fiscalização, a Semma atua diretamente no que concerne a queimadas; descarte inadequado de resíduos; corte de árvore sem autorização; empresas não licenciadas; certidão ambiental; monitoramento ambiental; poluição sonora e faixas irregulares de logradouros públicos. Em relação ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), mostrou que para a manutenção foram previstos R\$ 229.538,00, não sendo liquidados; e para realização de campanhas foram liquidados R\$ 100.000,00, e também não foram liquidados. Para finalizar, mencionou a realização da Semana do Meio Ambiente, que será promovida pela secretaria entre os dias 05 a 17 de junho. Assim, encerrou sua apresentação com agradecimentos. Na sequência, a Fundação Cultural de Vilhena - FCV, representada pela Sr.ª Maria Ana de Souza Neta, iniciou a apresentação falando sobre a entidade e a Lei Complementar Nº 193, de 25 de junho de 2012 de Criação da Fundação Cultural de Vilhena. Após, mostrou os orçamentos previstos e realizados sobre as ações do Programa Cultura Para Todos. Com a manutenção das atividades administrativas, foi previsto um valor de R\$ 1.137.833,33; sendo realizado R\$ 176.163,39. Para capacitação de recursos humanos foi previsto R\$ 10.000,00, não sendo realizado. Para o Natal Feliz, foi previsto R\$ 600.000,00, não sendo executado. Com as transferências de recursos



financeiras as entidades culturais, foram previstos R\$ 280.000,00, não sendo executados. Para a manutenção das atividades culturais, foram previstos R\$ 85.000,00, não sendo executados. Com a manutenção do Fundo Municipal de Cultura, foram previstos R\$ 8.000,00, não sendo executados. Posteriormente, mostrou as ações do 1º quadrimestres de 2023, destacando a Feira de Artesanato no Janeiro Branco, Encontro das Artes, oficinas, Feira de Carnaval, reunião com os representantes da Fundação Cultural do Estado de Rondônia (Funder), Feira Municipal Portal da Amazônia, Feira do Paço, Feira de Artesanato no Centro, evento Maid Café Day, cadastro das produções do audiovisual do município, reunião com o segmento moda, Dia dos Povos Indígenas. Por fim, agradeceu a atenção de todos e encerrou sua participação na Audiência Pública. Em seguida, passou-se a palavra ao Sr. Samuel Soares da Costa, representando a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, que antes de iniciar sua apresentação, solicitou que fosse registrada em ata a situação onde nesta mesma data e horário, foram agendados três eventos diferentes. Desta forma, ele não poderia comparecer em todos eles ao mesmo tempo e, devido a isso, situações como essas precisariam ser ajustadas. Após isso, começou sua apresentação mostrando a missão da secretaria. Em seguida, mostrou as atividades realizadas pela pasta, destacando o lançamento de obra do Centro de Artes Marciais, Campeonato Estadual Escolar de Futebol, 12º Campeonato de Inverno, Festival Esportivo Indígena, aquisição de roçadeiras, adesão da ATA/PVH e aquisição de material esportivo. Explanou ainda sobre os gastos da secretaria com o programa Apoio Administrativos, sendo previsto o valor de R\$ 810.000,00, sendo realizado R\$ 86.741,62. Com o programa Esporte é Vida, foram previstos R\$ 784.000,00, sendo realizado R\$ 33.156,35. Por fim, encerrou sua apresentação com agradecimentos. Na sequência, foi concedida a palavra a Sr.ª Silvana Machiescki, representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN que inicialmente apresentou as ações das secretarias referentes à Campanha Maio Amarelo. Posteriormente, apresentou o organograma da secretaria nos segmentos: administrativo, operacional, núcleo de engenharia de tráfego e educação de trânsito. Após, mostrou gráfico com dados estatísticos dos serviços e atendimentos realizados pela secretaria no 1º quadrimestre de 2023. Em seguida, demonstrou os orçamentos da pasta. Para a manutenção das atividades da Semtran, foram previstos R\$ 13.909,46. Para convênios, foram previstos R\$ 120.000,00, não sendo utilizados. Com sinalização viária urbana, foram previstos R\$ 3.002,35. Na sequência, mostrou as ações realizadas pela equipe da secretaria durante o 1º quadrimestre de 2023. Quanto o orçamento do quadrimestre, mostrou que o valor anual previsto foi de R\$ 852.000,00, sendo atualizado para R\$ 855.990,00, e pago R\$ 16.911,81. Os valores a pagar no próximo quadrimestre são de R\$ 99.340,56 e os valores a serem empenhados são de R\$ 706.917,63. Já o valor empenhado é de R\$ 116.252,37 e o valor a ser solicitado no próximo quadrimestre será de R\$ 705.273,35, encerrando sua participação na audiência. Em ato contínuo, passou-se a palavra ao Sr. Edson Gonçalves Ramos Filho, representando a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que iniciou a apresentação informando a composição do orçamento da Educação, sendo: transferências do Tesouro Municipal, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e outras transferências, convênios e programas. Para a transferência do Tesouro Municipal, foram orçados R\$ 11.382.283,44. Para Aplicação de Recursos de Receitas Resultantes de Impostos e Transferências em Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, anexo VIII, aponta despesas de R\$ 20.652.943,19. Com o Fundeb, foram orçados R\$ 25.321.996,33. Para aplicação de Recursos Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, a receita arrecada foi de R\$ 25.321.996,33, com valor aplicado de R\$ 19.634.208,01. Com a aplicação na remuneração dos profissionais da Educação, foram aplicados R\$ 24.556.252,95. A aplicação nas demais ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi de R\$ 2.197.887,45. Já os recursos do Fundeb dos exercícios anteriores foram de R\$ 6.145.000,00. Após, destacou que a Prefeitura do Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais, atendeu aproximadamente 10.516 alunos neste 1º quadrimestre de 2023, sendo 3.326 alunos da Educação Infantil; 7.034 alunos do Ensino Fundamental e 156 alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Em seguida, informou que para a manutenção das atividades administrativa, a ação teve seu valor atualizado para R\$ 8.662.000,00, sendo gastos R\$ 2.371.693,27. Com o apoio ao Conselho Municipal de Educação foram evidenciados gastos no valor de R\$ 4.960,74. Em relação a manutenção das atividades do Núcleo de Atendimento Multiprofissional (NAM), foram gasto o valor de R\$

565.407,71. Ainda, destacou os valores gastos em relação à Educação Infantil, onde com as Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em escolas, o valor da ação foi atualizado para R\$ 757.229,50; sendo que os processos administrativos para atender a ação estão em andamento. Para a aquisição de equipamentos e materiais para escolas, o valor da ação com recursos oriundos de convênios foi atualizado para R\$ 511.463,70, onde foram evidenciados gastos no valor de R\$ 190.721,82. Com apoio a Educação Infantil, foi constatada gasto nesta ação nos valores de R\$ 255.379,17 e R\$ 207.780,77. Quanto a Capacitação de Profissionais da Educação Infantil, não foram abertos processos administrativo para a ação neste 1º quadrimestre uma vez que estão sendo realizados estudos para avaliação da viabilidade de manutenção da atividade conforme vinha sendo executada. Para a Terceirização dos Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio da Educação Infantil foi liquidado até o momento o valor de R\$ 904.354,11. Com o apoio para a Manutenção do Fundeb para a Educação Infantil, constatou gastos nesta ação no valor de R\$ 1.631.922,35. Destacou ainda que foi solicitado empenhamento de despesa para fazer frente ao pagamento de reajuste referente as medições ao contrato nº 076/2018, para a construção de escola de Educação Infantil, localizada no setor 26, bairro Embratel. Em sequência, mostrou que para a Educação Inclusiva, ainda não houve repasse de recursos neste 1º quadrimestre de 2023. Quanto a ação de Apoio a Educação Especial estão sendo realizados estudos de viabilidade para atendimento da mesma. Em relação ao Ensino Fundamental, para ampliação, reforma e outras melhorias em escolas, o valor foi atualizado para R\$ 4.095.321,60, contanto também com recursos oriundos de convênios que foi atualizado para R\$ 829.559,67; sendo que estão em andamento para atendimento da ação diversos processos administrativos. Para aquisição de equipamentos e materiais para escolas o valor da ação com recursos próprios foi atualizado para R\$ 2.175.000,00, sendo gastos R\$ 323.856. Para capacitação dos Profissionais da Educação de Ensino Fundamental, não foram abertos processos administrativo para essa ação, pois estão sendo realizados estudos para avaliação sobre a viabilidade da atividade nos termos em que vinha sendo executada. Em relação a manutenção do transporte escolar, informou que a Semed forneceu transporte escolar diário para aproximadamente 4.112 alunos, sendo que 1.689 alunos pertencem a Rede Estadual e 2.423 alunos são da Rede Municipal. Destacou ainda que a parceria com o Estado para custeio dos serviços de transporte para o início do ano letivo de 2023 foi firmada através do Termo de Adesão nº 005/PGE-2023, do novo programa de transporte escolar IR E VIR do Governo do Estado que repassará o valor total de R\$ 4.324.055,66, divididos em quatro parcelas. Demonstrou ainda que os serviços de Transporte Escolar contemplam 12 escolas do estado e 31 escolas do município, onde são utilizados 98 veículos que percorrem 42 rotas principais com 69 itinerários ramificados em várias estradas vicinais e travessões da malha viária do município, que equivale a 6.828 quilômetros rodados diariamente. Quanto ao apoio ao Ensino Fundamental a ação teve seu valor atualizado para R\$ 3.536.000,00, sendo que no período foi constatados gastos no valor de R\$ 557.052,77. Com apoio Financeiro às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.674 de 22 de dezembro de 2021, foram repassados R\$ 586.255,94. Para apoio na manutenção do Fundeb para Ensino Fundamental no período foi constatado gastos nesta ação no valor de R\$ 2.515.124,34. Com a manutenção do Fundeb, para os profissionais do magistério (Ensino Fundamental) a ação teve seu valor atualizado para R\$ 51.855.625,00, e as aplicações foram no valor de R\$ 15.992.360,71. Para manutenção do Fundeb para os profissionais do magistério (EJA) foram aplicados o valor de R\$ 260.906,15. Com a terceirização dos serviços de limpeza e outros serviços de apoio foram liquidados e pagos até o final do 1º quadrimestre R\$ 1.580.994,6. Posteriormente, destacou que a Semed atende 29 escolas municipais, sendo 25 escolas na zona urbana e 04 na zona Rural, cobrindo em sua totalidade 10.516 alunos matriculados, com alimentação exclusiva a cada faixa etária, observando ainda as necessidades específicas de alunos intolerantes ou alérgicos. Mostrou ainda a formulação feita no cardápio para respeitar os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013. Desta forma, esta ação foi suprimida em virtude da necessidade da Administração de tomar decisões simétricas, uma vez que diariamente as escolas vêm contingenciando à oferta de doces em consonância com as regulações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Quanto à execução financeira do termo de ajuste do Fundeb, estão sendo realizados estudos prévios para atendimento da ação. Por fim, informou que a ação de indenizações e despesas de exercícios anteriores teve seu valor

atualizado para R\$ 27.203,20 e destacou que a ação foi aberta devido à necessidade de efetuar devolução de sobras oriundas de execução de convênios, e assim encerrou a sua apresentação. Terminadas as apresentações das Secretarias, Autarquias e Fundações Públicas, encaminhou-se para a finalização da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de 2023. Conforme informado anteriormente, a Ata desta Audiência Pública será disponibilizada no Portal da Transparência do website oficial da Prefeitura do Município de Vilhena e publicada no DOV-Diário Oficial de Vilhena, para conhecimento da população e outros interessados. Nada mais foi tratado e nem acrescentado. Desta forma, ao 12h03min, encerro a presente ata, lavrada por mim, Mileide Queiroz Dourado, que depois de impressa, será assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Comunicação, e juntada com a lista de presença dos representantes das Unidades Administrativas da Prefeitura de Vilhena, Fundações Públicas e Autarquias, e demais participantes.

Mileide Queiroz Dourado
Relatora
SEMCOM

Luciano Aparecido de Oliveira
Chefe de Cerimonial
SEMCOM

Marcelo Arteiro do Lago
Secretário Municipal de Comunicação
SEMCOM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES

MAIO/2023			
SERVIDOR	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO
MACIEL FERNANDES CLAUDIO	NOVA CONQUISTA	15/05/2023	19/05/2023
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO	NOVA CONQUISTA	15/05/2023	19/05/2023
CLAUDEMIR MITTMANN	NOVA CONQUISTA	15/05/2023	19/05/2023
MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA	NOVA CONQUISTA	15/05/2023	19/05/2023
CLAUDEMIR MITTMANN	NOVA CONQUISTA	22, 23, 25 E 26/05/2023	
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO	NOVA CONQUISTA	22, 23, 25 E 26/05/2023	
MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA	NOVA CONQUISTA	22, 23, 25 E 26/05/2023	
MACIEL FERNANDES CLAUDIO	NOVA CONQUISTA	22, 23, 25 E 26/05/2023	
MACIEL FERNANDES CLAUDIO	NOVA CONQUISTA	29/05/2023	02/06/2023
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO	NOVA CONQUISTA	29/05/2023	02/06/2023
CLAUDEMIR MITTMANN	NOVA CONQUISTA	29/05/2023	02/06/2023
MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA	NOVA CONQUISTA	29/05/2023	02/06/2023
ERALDO DAL POSOLO	NOVA CONQUISTA	29/05/2023	29/05/2023

Susiele Cristina Parra
Controlador Geral- SAAE



Nº 3750

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 06.06.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 182/2023**

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 13 de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de MAIO de 2023, de acordo com o artigo 14 da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Empenho	Nome	Cargo / Matrícula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Valor Total Diária	Motivo
202/2023	ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	VEREADOR	02/05/2023	06/05/2023	Porto Velho	4,50	3.150,00	PARA PARTICIPAR DO III FORUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDONIA, E PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DEPUTADOS ESTADUAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.
203/2023	ELENIR SALETE ZILLI	VEREADORA	02/05/2023	06/05/2023	Porto Velho	4,50	3.150,00	PARA PARTICIPAR DO III FORUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDONIA, E PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DEPUTADOS ESTADUAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.
204/2023	PEDRO JOSE ALVES SANCHES	VEREADOR	02/05/2023	06/05/2023	Porto Velho	4,50	3.150,00	PARA PARTICIPAR DO III FORUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDONIA, E PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DEPUTADOS ESTADUAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.
205/2023	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	02/05/2023	06/05/2023	Porto Velho	4,50	2.250,00	PARA PARTICIPAR DO III FORUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDONIA, E PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DEPUTADOS ESTADUAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.
206/2023	Wilson Deflon Tabalipa	Vereador	02/05/2023	06/05/2023	Porto Velho	4,50	3.150,00	PARTICIPAR DO III FORUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDONIA, E PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DEPUTADOS ESTADUAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDONIA.
207/2023	DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA	VEREADOR	02/05/2023	06/05/2023	Porto Velho	4,50	3.150,00	PARTICIPAR DO III FORUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDONIA E VISITAR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
216/2023	KERLYS MARIA VASQUES JACOB	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS	17/05/2023	20/05/2023	Cuiabá	3,50	2.450,00	PARTICIPAR DO CURSO INTENSIVÃO SST COM ENFASE EM ESOCIAL.
217/2023	ELIANE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2023	20/05/2023	Cuiabá	3,50	2.450,00	PARTICIPAR DO CURSO INTENSIVÃO SST COM ENFASE EM ESOCIAL.
218/2023	IVONETE DA SILVA	DIRETORA GERAL	17/05/2023	20/05/2023	Cuiabá	3,50	2.450,00	PARTICIPAR DO CURSO INTENSIVÃO SST COM ENFASE EM ESOCIAL.
219/2023	SALES LUIZ JUNIOR	DIRETOR LEGISLATIVO	17/05/2023	20/05/2023	Porto Velho	3,50	1.750,00	PARTICIPAR DO CURSO REGIMENTO INTERNO DO ZERO - FUNCIONAMENTO DA CASA E OS PRINCIPIO DO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO.
220/2023	ADRIEL AMARAL KELM	ASSESSOR PARLAMENTAR I	17/05/2023	20/05/2023	Porto Velho	3,50	1.750,00	PARTICIPAR DO CURSO REGIMENTO INTERNO DO ZERO - FUNCIONAMENTO DA CASA E OS PRINCIPIO DO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO.

221/2023	MARIANE BELLEI	Analista Legislativo - Direiro	17/05/2023	20/05/2023	Porto Velho	3,50	1.750,00	PARTICIPAR DO CURSO REGIMENTO INTERNO DO ZERO - FUNCIONAMENTO DA CASA E OS PRINCIPIO DO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO.
222/2023	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	17/05/2023	20/05/2023	Porto Velho	3,50	1.750,00	CONDUZIR SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO CURSO REGIMENTO INTERNO DO ZERO - FUNCIONAMENTO DA CASA E OS PRINCIPIO DO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO EM PORTO VELHO.
223/2023	JONATHAS SOARES DA SILVA	AUDITOR INTERNO	17/05/2023	20/05/2023	Cuiabá	3,50	2.450,00	PARTICIPAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE E-SOCIAL.
226/2023	CLERIDA MARIA TEIXEIRA	VEREADORA	21/05/2023	27/05/2023	Brasília	6,50	5.850,00	REUNIÃO NA CAMARA DE DEPUTADOS FEDERAIS E NO SENADO, PARTICIPAR DA 2 CONFERENCIA NACIONAL DE VEREADORES "A ATUAÇÃO DAS VEREADORAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.
227/2023	ELENIR SALETE ZILLI	VEREADORA	21/05/2023	27/05/2023	Brasília	6,50	5.850,00	REUNIÃO NA CAMARA DE DEPUTADOS FEDERAIS E NO SENADO, PARTICIPAR DA 2 CONFERENCIA NACIONAL DE VEREADORES "A ATUAÇÃO DAS VEREADORAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.
228/2023	VIVIAN REPESSOLD	VEREADORA	21/05/2023	27/05/2023	Brasília	6,50	5.850,00	REUNIÃO NA CAMARA DE DEPUTADOS FEDERAIS E NO SENADO, PARTICIPAR DA 2 CONFERENCIA NACIONAL DE VEREADORES "A ATUAÇÃO DAS VEREADORAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.
229/2023	DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA	VEREADOR	21/05/2023	27/05/2023	Brasília	6,50	5.850,00	PARTICIPAR DE REUNIÕES PERANTE A CAMARA DE DEPUTADOS E SENADA FEDERAL, COMO TAMBÉM PARTICIPAR DO CURSO "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL COM FOCO NA APROVAÇÃO DA LDO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS.
230/2023	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	21/05/2023	22/05/2023	Cuiabá	1,50	1.050,00	CONDUZIR VEREADORES À CUIABA
231/2023	MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR II	21/05/2023	27/05/2023	Brasília	6,50	4.550,00	REUNIÃO NA CÂMARA DE DEPUTADOS FEDERAIS E SENADO FEDERAL, PARTICIPAR DA 2 CONFERENCIA NACIONAL DE VEREADORES - A ATUAÇÃO DAS VEREADORAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - EVENTO DE VEREADORAS E EX-VEREADORAS EXTENSIVO A PREFEITAS, VICE-PREFEITAS, ASSESSOR
253/2023	PEDRO JOSE ALVES SANCHES	VEREADOR	29/05/2023	02/06/2023	Porto Velho	4,50	3.150,00	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA ACOMPANHADO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA COM O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL (IICC) DE RONDÔNIA, PARA SOLICITAR QUE O ESTADO VOLTE A ENVIAR A MESMA QUANTIDADE DE MATERIAL PARA CONFECCÃO DE DOCUMENTOS PAR
256/2023	DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA	VEREADOR	31/05/2023	03/06/2023	Porto Velho	3,50	2.450,00	PARTICIPAR DE REUNIÕES PERANTE A CAMARA DE DEPUTADOS ESTADUAIS, CUMPRIR AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E EM OPORTUNO REALIZAR O CURSO "A ERA DA COMUNICAÇÃO", O QUAL RECEBEU O CONVITE PARA REALIZAR GRATUITAMENTE.
257/2023	JOEL TORRES CAVALCANTE	MOTORISTA	31/05/2023	03/06/2023	Porto Velho	3,50	1.750,00	CONDUZIR SERVIDORES E VEREADOR PAGANI PARA PORTO VELHO.
258/2023	MARIELE LOURENÇO	CHEFE DE GABINETE	31/05/2023	03/06/2023	Porto Velho	3,50	1.750,00	PARTICIPAR DO EVENTO "A ERA DA COMUNICAÇÃO", APRENDER A PLANEJAR A COMUNICAÇÃO, SABER DAR ENTREVISTA, ENTENDER A COMUNICAÇÃO VIA INTERNET E APROVEITAR DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS ISPONÍVEIS PARA AUXILIAR NA GESTÃO.
259/2023	MATHEUS TELES STUPP	ASSESSOR	31/05/2023	03/06/2023	Porto Velho	3,50	1.750,00	PARTICIPAR DO EVENTO "A ERA DA COMUNICAÇÃO", APRENDER A PLANEJAR A COMUNICAÇÃO, SABER DAR ENTREVISTA, ENTENDER A COMUNICAÇÃO VIA INTERNET E APROVEITAR DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS ISPONÍVEIS PARA AUXILIAR NA GESTÃO. EM OPORTUNO IREI ACOMPANHAR O VERE
							74.650,00	TOTAL

Câmara de Vereadores,
Vilhena/RO 01 de JUNHO de 2023.

SAMIR MAHMOUD ALI
Presidente da CVMV

PORTARIA Nº 185, DE 6 DE JUNHO DE 2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO a alteração da Lei 5.896/2022 pela Lei 5.968, de 29 de dezembro de 2022, que implantou a Diretoria de Gestão de Pessoas e;

CONSIDERANDO a alteração da Resolução nº 22/2019, feita pela Resolução nº 45, de 19 de abril de 2023, que designa o Diretor de Gestão de Pessoas como Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir membro da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório desta Câmara de Vereadores, que passará a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE Kerlys Maria Vasques Jacob

MEMBROS José Antônio Corrêa
 Kássia dos Santos Jardim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de abril de 2023.

Vilhena, 6 de junho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**